****

**-Publicado no D.O.C. São Paulo,78, Ano 66 Sábado**

**26 de Abril de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**BRUNO COVAS**

**EDITAIS PAG. 44**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**GABINETE DIRETOR GERAL**

**EDITAL 05/FPETC/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO**

**TIPO: CHAMAMENTO PÚ BLICO**

OBJETO: Seleção de pessoas físicas ou jurídicas para o recebimento de doações e comodato de bens, exceto imóveis, bem como doações de direitos e serviços, sem ônus ou encargos para esta FUNDAÇÃO PAULISTANA, visando à conjugação de esforços para a realização de projetos e atividades, executados pela Fundação.

PREÂ MBULO

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - FUNDAÇÃO PAULISTANA, entidade da administração indireta, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e didática, prazo de duração indeterminado, instituída nos termos da Lei nº 13.806, de 10 de maio de 2004 e reorganizada pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sediada na Avenida São João, nº 473, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.039.800/0001-65, cuja finalidade é promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico, o acesso e o apoio à cultura, o desenvolvimento tecnológico, social, cultural, territorial e econômico solidário, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano, com fulcro na Lei Municipal nº 16.115/2015 e no Decreto Municipal nº 56.507/2015, e nº 58.102/2018, TORNA PÚ BLICO, a quem possa interessar, o presente edital objetivando a seleção de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, autárquico ou fundacional, de direito interno ou externo, para o recebimento de doações de bens, serviços e direitos, sem encargos ou ônus para a FUNDAÇÃO PAULISTANA, visando a conjugação de esforços para a realização de projetos e atividades, executados pela Fundação.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO nº05/ FPTEC/2021

OBJETO: Seleção de pessoas físicas ou jurídicas para o recebimento de doações e comodato de bens, exceto imóveis, bem como doações de direitos e serviços, sem ônus ou encargos para esta FUNDAÇÃO PAULISTANA, visando à conjugação de esforços para a realização de projetos e atividades, executados pela Fundação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto disciplinar o processamento e o recebimento de doações e comodato de bens, exceto imóveis, bem como doações de direitos e serviços, sem ônus ou encargos para a FUNDAÇÃO PAULISTANA, listados e vinculados aos EIXOS NORTEADORES descritos no Anexo II deste edital.

1.2. A FUNDAÇÃO PAULISTANA poderá autorizar a inserção do nome do doador ou logomarca em seus materiais de divulgação, de acordo com as especificações estabelecidas pelo Decreto nº 52.062/2010, com as alterações do Decreto nº 57.667/2017 obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso.

2. DO CONTEÚ DO DO EDITAL

2.1. Condições de participação

2.1.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá se habilitar neste Chamamento Público Específico, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

2.2. Vedações

2.2.1. Excetuam-se do disposto no item 2.1 as empresas representantes da indústria de bebidas alcoólicas e/ou tabagismo, em face do disposto na Lei Federal no 9.294/1996 e Lei Municipal no 12.643/1998.

2.3. Documentos exigidos

A proposta deverá ser apresentada nos termos deste edital e instruída com a seguinte documentação:

2.3.1. Se pessoa jurídica:

a) Cópia dos atos constitutivos (contrato social da empresa), devidamente registrados;

b) Ata de assembleia de eleição e posse da diretoria, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;

c) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Paulo ou declaração de que não é cadastrado e nada deve a Prefeitura do Município de São Paulo.

e) Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF dos representantes legais da empresa).

2.3.2. Se pessoa física:

a) Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF);

b) Cópia do comprovante de endereço.

c) Declaração, sob as penas da lei, que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo.

2.3.3. As pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar declaração de comprovação:

2.3.3.1. No caso de doação de bem, apresentar documentos fiscais que atestem a propriedade legítima do bem a ser doado e seu valor; na ausência de tais documentos, apresentar declaração do proponente de que é o legítimo proprietário do bem ofertado em doação e seu valor estimado, conforme o item 3 do Anexo I deste edital;

2.3.3.2. No caso de doação de serviço ou direito: apresentar declaração informando seu valor estimado atualizado, compatível com o preço de mercado.

2.4. A forma de apresentação e recebimento da proposta

2.4.1. A proposta será endereçada à FUNDAÇÃO PAULISTANA, aos cuidados da sua Diretoria Geral, situada na Avenida São João, nº 473, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, em envelope lacrado, ou para o e-mail fundacaopaulistana@prefeitura. sp.gov.br e poderá ser entregue a qualquer tempo até o dia 20 de dezembro de 2021, relacionando o número deste Chamamento Público Especifico.

2.4.2. Deverá ser apresentada, junto com a proposta, a ficha de apresentação de proposta, constante do Anexo I deste edital, devidamente preenchida, além dos documentos listados no item 2.3 deste edital.

2.5. Requisitos da proposta e quantitativos dos bens, direitos ou serviços

2.5.1. A proposta deverá conter:

A descrição detalhada do bem, direito ou serviço a ser doado, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, dentre aqueles previstos na listagem constante do Anexo II deste edital, ressalvada a hipótese de requisição de mais informações pela FUNDAÇÃO PAULISTANA;

Os documentos previstos nos subitens 2.3.1 a 2.3.3.2 e

2.4.2, conforme o caso.

2.6. Data e critérios de seleção e julgamento das propostas

2.6.1. A seleção e o julgamento das propostas competirão à Comissão Julgadora instituída pela Diretoria Geral da FUNDAÇÃO PAULISTANA para essa finalidade, conforme a PORTARIA Nº12/FPTEC/2021, publicada no Diário Oficial da Cidade de 16 de abril de 2021, pg. 06, com base nos seguintes critérios:

Compatibilidade entre a proposta apresentada e o escopo

do objetivo da FUNDAÇÃO PAULISTANA;

Valor econômico dos itens previstos na proposta.

Especificações do objeto a ser doado.

No caso de doação de serviços educacionais de qualificação profissional, a quantidade de horas de curso e a metodologia do mesmo.

2.6.2. Sempre que receber uma proposta de doação, a

Comissão constituída pela PORTARIA Nº12/FPTEC/2021 abrirá o prazo de 3 (três) dias para manifestação de interesse de outros potenciais doadores em apresentar propostas semelhantes.

2.6.3 Findo o prazo mencionado no item 2.6.2 deste edital, a Comissão constituída pela PORTARIA Nº12/FPTEC/2021 avaliará e julgará as propostas recebidas em sessão pública, que se realizará oportunamente, na Avenida São João, nº 473,

6º andar, Centro, São Paulo/SP.

2.6.4. Caso haja necessidade de análise técnica das propostas, a sessão poderá ser suspensa e retomada em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

2.6.5. No encerramento da sessão pública, a Comissão elaborará ata relatando os atos praticados e justificando a escolha das propostas, sendo que essa Ata será disponibilizada na página do órgão competente para o recebimento da doação no site da FUNDAÇÃO PAULISTANA e de forma resumida no Diário oficial da Cidade – DOC.

2.6.6. A homologação do resultado deste Chamamento Público Especifico obedecerá ao disposto no art. 17 do Decreto nº 58.102/2018.

2.6.7. Na hipótese de existirem propostas complementares e não conflitantes, todas poderão ser aceitas pela Comissão.

2.6.8. As comunicações, no âmbito deste chamamento, entre as pessoas físicas ou jurídicas participantes e a FUNDAÇÃO

PAULISTANA far-se-ão por meio de mensagem endereçada ao e-mail informado no Anexo I deste edital.

2.6.9. As propostas que não atenderem aos termos deste edital serão indeferidas pela Comissão.

2.7. Aceita a proposta, o proponente ou seu representante legal firmará a doação em favor da FUNDAÇÃO PAULISTANA.

2.7.1 O recebimento de bens, serviços ou direitos em doação previstos neste edital deverá ser formalizado em processo administrativo eletrônico, nele devendo constar todos os dados e documentos pertinentes a este Chamamento Público Específico.

2.7.2 A(s) pessoa(s) jurídica(s) que celebrar(em) parceria com a FUNDAÇÃO PAULISTANA por meio do Termo constante do Anexo III deste edital será (serão) responsabilizada(s) objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 O prazo de execução está contido no período de vigência do presente edital, que será até 31/12/2021, e o envio da proposta deve ser entregue a qualquer tempo até o dia 20 de dezembro de 2021, conforme item 2.4.1 deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇ Õ ES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela PORTARIA Nº12/FPTEC/2021, publicada no Diário Oficial da Cidade de 16 de abril de 2021, pg. 06, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

4.2. Os interessados poderão obter informações adicionais ou mais esclarecimentos a respeito deste Edital junto à equipe da Comissão Julgadora pelo e-mail fundacaopaulistana@prefeitura.sp.gov.br

As informações relativas a este Edital serão divulgadas por meio do ENDEREÇ O ELETRÔ NICO: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao\_paulistana/ e seu extrato publicado no

Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

São Paulo, 16 de abril de 2021.

Maria Eugenia Ruiz Gumiel

Diretora Geral

ANEXO I – FICHA DE APRESENTAÇ Ã O DE PROPOSTA

1. Dados da pessoa física ou jurídica:

Nome ou razão social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF:\_\_\_\_\_

CEP:\_\_\_\_\_\_\_ E-mail e/ou telefone: (\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_

2.Descriç ã o do bem, serviço ou direito a ser doado:

Pelo presente, venho demonstrar interesse na doação dos seguintes bens, serviços ou direitos especificados no Anexo II deste edital.

- XXXX (especificação detalhada)

3. Informar e assinalar com X a situação que se encontra:

( ) Os documentos fiscais dos bens doados integram a presente proposta.

( ) Não possuo os documentos fiscais dos bens, pelo que declaro ter propriedade legítima dos mesmos.

( ) A presente proposta de doação contém apenas serviços ou direitos, pelo que apresento apenas a declaração de valor estimado abaixo.

4. Valor estimado atualizado de mercado: R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público Específico nº05 /FUNDAÇÃO PAULISTANA/2021 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Municipal, além daquela indicada no subitem 1.2 deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

Cargo (se pessoa jurídica)

CPF

ANEXO II - DESCRIÇ Ã O DOS BENS, SERVIÇ OS OU DIREITOS

A SEREM DOADOS À FUNDAÇÃO PAULISTANA

Descrição dos bens, serviços ou direitos a serem doados:

Eixo: gestão, administração e empreendedorismo Serviços de educação voltada à qualificação profissional no eixo de gestão, administração e empreendedorismo, visando melhorar o posicionamento no mundo do trabalho e a renda dos munícipes, por meio de cursos instrumentais voltados à administração no setor de serviços e o empreendedorismo, bem como insumos relacionados à execução dessas atividades.

Eixo: economia criativa

Serviços de educação voltada à qualificação profissional no eixo de economia criativa, objetivando estimular o desenvolvimento e qualificação profissional a partir da criatividade por meio da relação entre a tecnologia, a inovação e a sustentabilidade, bem como insumos relacionados à execução dessas atividades.

Eixo: gastronomia

Serviços de educação voltada à qualificação profissional no eixo de gastronomia, objetivando estimular o desenvolvimento e qualificação profissional, atuando nos diferentes elos da cadeia, bem como insumos relacionados à execução dessas atividades.

Eixo: saúde e bem estar

Serviços de educação voltada à qualificação profissional no eixo de saúde e bem estar, visando melhorar o posicionamento no mundo do trabalho e a renda dos munícipes, por meio de cursos instrumentais voltados à consecução das atividades na área da saúde e bem estar, em consonância com os trabalhos desenvolvidos na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, bem como insumos relacionados à execução dessas atividades.

Eixo: meio ambiente e sustentabilidade

Serviços de educação voltada à qualificação profissional no eixo de meio ambiente e sustentabilidade, compreendendo a sustentabilidade como a junção das esferas econômica, social e ambiental, e contemplando cursos e formações, bem como insumos relacionados à execução dessas atividades.

Eixo: tecnologia

Serviços de educação voltada à qualificação profissional no eixo de tecnologia, visando melhorar o posicionamento no mundo do trabalho e a renda dos munícipes, por meio de cursos instrumentais voltados ao desenvolvimento das habilidades técnicas e socioemocionais necessárias à área, em articulação com os empregadores e governos para garantir as competências exigidas pelo mercado, bem como insumos relacionados à execução dessas atividades.

Eixo: outras temáticas relacionadas ao tema de qualificação profissional e trabalhabilidade Serviços de educação voltada à qualificação profissional no eixo da qualificação profissional e trabalhabilidade, visando promover o desenvolvimento econômico, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e o trabalho decente para todos, bem como a qualificação e encaminhamento para oportunidades formais de trabalho e geração de renda.

Quebra de Página

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE DOAÇ Ã O

PROCESSO SEI nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TERMO DE DOAÇ Ã O Nº. XXXXXX – FPETC/2021

OBJETO: Recebimento de doação pela FUNDAÇÃO PAULISTANA

A FUNDAÇ Ã O PAULISTANA DE EDUCAÇ Ã O, TECNOLOGIA E CULTURA, reorganizada nos termos da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e do Decreto nº 56.507, de 15 de outubro de 2015, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e didática, prazo de duração indeterminado e sede e foro na Cidade de São Paulo, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, com sede na Avenida São João, nº 473, 6º andar, Centro, São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e com fulcro nos Decretos Municipais nº 56.507/2015 e nº 58.102/2018, e a empresa XXXXXXXXXX CNPJ nº. XXXXXXXX , com sede na XXXXXXXXXX , neste ato representada pelo senhor XXXXXXXX, brasileiro, CARGO XXXXXXXX, RG no.

XXXXXXXX, CPF no. XXXXXXXX, doravante denominada DOADORA (ou pessoa física, se for o caso, indicar nome e qualificação), tem entre si acordado este Termo de Doação, com fulcro no Decreto nº 56.507/2015, no Decreto nº 58.102/2018 e nº Decreto nº 40.384/2001, alterado pelo Decreto nº 52.062/2010 e, também, do PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO nº05/FPTEC/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁ USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a doação dos seguintes bens, serviços ou direitos, conforme despacho homologatório publicado no DOC de XXXXX:

CLÁ USULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇ Õ ES DOS SIGNATÁ RIOS

2.1. São obrigações do DOADOR:

2.1.1. Cumprir com o ofertado na proposta, conforme o PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO nº05/FPTEC/2021.

2.1.2. Apresentar o bem, para tradição, ou o serviço, para oferta, no(s) local(is) indicado(s) pela FUNDAÇÃO PAULISTANA.

2.1.3. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam o fornecimento do bem, serviço ou direito ofertado na proposta.

2.1.4\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2.2. São obrigações da FUNDAÇÃO PAULISTANA:

2.2.1. Prover e as condições necessárias para cumprimento da oferta consubstanciada na proposta.

CLÁ USULA TERCEIRA- DA VIGÊ NCIA

3.1. A vigência deste Termo compreende o período entre data de sua assinatura e a data do adimplemento total das obrigações objeto do mesmo.

CLÁ USULA QUARTA - DA PUBLICAÇ Ã O

4.1. A FUNDAÇÃO PAULISTANA providenciará a publicação do presente instrumento e seu extrato, nos termos do Decreto no 58.102/2018.

CLÁ USULA QUINTA – INEXISTÊ NCIA DE VÍ NCULO DE PESSOAL

5.1 Não se estabelecerá nenhum vínculo, em especial de natureza trabalhista, entre o pessoal utilizado por quaisquer das partes para a execução das atividades decorrentes do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ANTICORRUPÇÃO

6.1 A(s) pessoa(s) jurídica(s) que celebrar(em) parceria com a FUNDAÇÃO PAULISTANA por meio do presente Termo será

(serão) responsabilizada(s) objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, nos termos da

Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento das obrigações estipuladas no presente Termo enseja o pagamento de multa estipulada entre 10% a 20% do valor total dos bens, serviços ou direitos ofertados em doação, sem prejuízo de indenização por danos emergentes.

CLÁ USULA OITAVA - DAS DISPOSIÇ Õ ES GERAIS E FINAIS

8.1. A presente doação é feita sem coação ou vício de consentimento, estando livre de quaisquer ônus ou encargos.

8.2. A FUNDAÇÃO PAULISTANA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

8.3. Os bens, serviços ou direitos a serem doados nos termos deste ajuste serão recebidos com o ateste do gestor da FUNDAÇÃO PAULISTANA.

8.4. Fica vedada a menção à presente doação, pela DOADORA, para fins publicitários.

8.5. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com a FUNDAÇÃO PAULISTANA.

8.6. O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

8.7. Os casos omissos serão disciplinados pelo Decreto nº 58.102/2018 e pelo Decreto nº 40.384/2001, alterado pelo

Decreto nº 52.062/2010 e, também, do Presente Edital de Chamamento Público Específico nº05/FPTEC/2021.

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para, esgotada obrigatoriamente a tentativa de mediação extrajudicial, dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim ajustadas, compartilhando interesses mútuos, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

**TRIBUNAL DE CONTAS PAG. 103**

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE

195/2021 – Designando Dilson Ferreira da Cruz Junior, reg. TC 813, como Chefe da Unidade de Informações Estratégicas (UIE) do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a partir de 23.4.2021.

Port. 196/2021 – Fazendo cessar, a partir de 23.4.2021, os efeitos da Port. 82/2017, que designou Dilson Ferreira da Cruz Junior, reg. TC 813, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle VIII, FG-5, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004, alterado pela Lei 16.419/2016.

Port. 197/2021 - Designando Luis Guilherme Ribeiro do Valle Damiani, reg. TC 20.186, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle VIII, FG-5, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004, alterado pela Lei 16.419/2016, a partir de 23.4.2021.

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

**ALTERAÇÃO DE NOME – DEFERIDO** e-TCM 4729/2021 – Madalena Firmino Cardoso – alteradopara Madalena Firmino Leite.

PAUTA

DA 3.134ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 28/4/2021, ÀS 9h30min, POR SISTEMA ELETRÔNICO DE VIDEOCONFERÊNCIA, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO N.º 06/2020, E RESPALDO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

**III - RELATOR CONSELHEIRO MAURICIO FARIA**

**REVISOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI**

1)TC 12.325/2020 - Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços-Eireli - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo) - Representação interposta em face do edital do Pregão Eletrônico 10/2020/SMDET, cujo objeto é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento ao público nos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - Cate, com a efetiva cobertura de 25 postos fixos de atendimento, 04 postos móveis de atendimento e realização de atendimentos externos - Cates Itinerantes, mediante regime de empreitada por preço unitário (JT) (Processo Eletrônico) (itens englobados - 1 e 2)

2)TC 12.358/2020 - Terracom Construções Ltda. - Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo) - Representação interposta em face do edital do Pregão Eletrônico 10/2020/SMDET, cujo objeto é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento ao público nos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - Cate, com a efetiva cobertura de 25 postos fixos de atendimento, 04 postos móveis de atendimento e realização de atendimentos externos - Cates Itinerantes, mediante regime de empreitada por preço unitário (JT) (Processo Eletrônico)

(itens englobados - 1 e 2)

IV - RELATOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM